



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde
Subcomitê de Contratualização

ATA - SES/GAB/CIG/SUB-CON
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUB-CON

I. GERAL

2ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Contratualização - CIG-SES/DF

Data: 01 de Abril de 2024

Horaário: das 9h30 às 11h

Local: Sala da Governança e Compliance - SES

II - PARTICIPANTES

Membros presentes SUB-CON

a) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

- Titular - CARLA ROGERIA GALENO DE CARVALHO, matrícula 1.704.362-X
- Suplente - RAFAELA LANDIM DUTRA, matrícula 1.709.715-0

b) Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP;

- Titular - LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula: 1.672.315-5
- Suplente - KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula: 198.888-3

c) Subsecretaria de Vigilância em Saúde -SVS;

- Titular - ANA PAULA DA COSTA SASAKI, matrícula: 1.439.690-4

d) Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;

- Titular - GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula: 198.579-5

e) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF

- Titular - TIAGO PESSOA ALVES, matrícula: 157.456-6

Representante da Secretaria-Executiva do CIG

- Maria Cecília Cardoso de Souza - SAGOV

III - PAUTA

- Informações administrativas de funcionamento do Subcomitê
- Regimento do Subcomitê de Contratualização

- Feedback sobre a apresentação das competências da CAC, Regimento Interno e Estrutura Organizativa da SES, quanto à IN nº 1/2022 do TCDF.

IV - DISCUSSÕES

a) solicitada a apresentação dos membros acima citados, foi iniciada a reunião pela assessora da SAGOV Maria Cecília, que fez novamente breve explicação sobre o funcionamento dos subcomitês, visto que foi a primeira participação dos novos membros representantes da SAIS e da SVS.

Levantadas as observações:

- O subcomitê funciona com a disponibilização de 6h semanais de cada membro
- As reuniões podem ocorrer on-line, todas as reuniões devem ter memória de reunião e uma vez ao mês deve ser formalizada Ata.

b) logo após abertura com as informações administrativas, foi apresentada, pela citada assessora, a proposta para o Art. 30 do Regimento do CIG e dos Subcomitês, que versa sobre as competências do Subcomitê da Contratualização (SUB-CON), a qual já fora encaminhada para o CIG.

Art.30. Compete ao Subcomitê de Contratualização:

- I- realizar a gestão de riscos do macroprocesso de contratualização interna e externa de serviços de saúde e dos Acordos de Gestão Regionais e Locais, conforme orientações do CIG-SES, identificando eventos que possam impedir ou dificultar a organização e efetividade das redes de atenção;
- II- acompanhar a conformidade da atuação da gestão na consolidação das políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientam e disciplinam o processo de gestão necessário da contratualização (interna e externa) de serviços assistenciais e dos Acordos de gestão Regional e Local na SES-DF;
- III- monitorar as práticas de gestão quanto ao macroprocesso de contratualização interna e externa, promovendo o alinhamento aos Objetivos Estratégicos, a Regionalização e a Regulação.

c) foi apresentado pela citada assessora um estudo da correlação das competências estipuladas para as Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CACs) dos Contratos de Gestão na Instrução Normativa do TCDF nº 01/2022 e das competências estipuladas nas Portarias da SES-DF que foram expedidas desde 2018, quais sejam: PRT 345/2023, PRT 922/2021, PRT de Consolidação nº 01/2020, PRT 637/2022, PRT 512/2019, PRT 162/2018 . Tal estudo havia sido anteriormente apresentado ao Secretário-Adjunto de Assistência em Saúde (SAA).

Os membros do Subcomitê destacaram a alteração recente dos fluxos e procedimentos de avaliação do desempenho dos Contratados, promovida pela PRT 345/2023, que tirou das unidades orgânicas as análises conclusivas relativas aos documentos orçamentários, contábeis e patrimoniais e passou para as CACs, em que pese as comissões não contarem com grande número de servidores habilitados para estas atividades.

Neste sentido, Línea registrou que algumas das portarias foram insipientes no que se refere ao IGESDF, na medida em que as CACs emitiram somente relatórios de acompanhamento e avaliação relativos aos exercícios 2018 e 2019; que a unidade orgânica Gerência de Avaliação Técnico-Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados, da antiga Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG) emitiu relatórios relativos aos exercícios 2020, 2021 e 2022 e a unidade orgânica Gerência de Contratos de Gestão e Resultados, da antiga Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (SES/GAB/CGCSS/DCGCA/GCGR) emitiu somente relatórios relativos aos exercícios de 2022.

d) as novas membros (representantes da SAIS e da SVS) foram também informadas de que, na última reunião do SUB-CON (Ata 137274694), a Diretora da atual Diretoria de Avaliação e Qualificação da

Assistência (SES/SAIS/COEMAC/DAQUA) apresentou informações sobre os principais problemas da execução, do acompanhamento e da avaliação dos contratos de gestão firmados com o IGESDF (há 8 CGs).

Nesse sentido, a assessora da SAGOV informou que está agendada, para o dia 15/04, uma reunião do Fórum dos Subsecretários, para as tratativas pertinentes ao tema, da qual deverá participar o coordenador do SUB-CON.

e) finalizada a reunião com os encaminhamentos de retornar na próxima segunda com duas pautas: 1. Explicação do cenário da Contratualização Interna pelo membro Guilherme; e 2) Tratar sobre a proposta de nova minuta de portaria que a SAIS está construindo tendo em vista substituir a PRT 345/2023, a qual deverá ser enviada para a SAGOV e o SUB-CON até 05/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ROGERIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO - Matr.1704362-X, Membro do Subcomitê**, em 05/08/2024, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MOTA CARVALHO - Matr.0198579-5, Membro do Subcomitê**, em 05/08/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA CARDOSO DE SOUZA - Matr.1438715-8, Assessor(a) Especial.**, em 05/08/2024, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA - Matr.1672315-5, Membro do Subcomitê**, em 05/08/2024, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY SOARES VIEIRA MARTINS - Matr.0198888-3, Técnica Administrativa**, em 06/08/2024, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DA COSTA PESSOA - Matr.1439690-4, Enfermeira**, em 06/08/2024, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LANDIM DUTRA - Matr.1709715-0, Membro do Subcomitê**, em 06/08/2024, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137173775)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137173775)
[verificador= 137173775](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137173775) código CRC= **D8237391**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00046488/2024-83

Doc. SEI/GDF 137173775